

**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

**PORTARIA N.º 02/2024-DG**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, nomeado pelo Decreto Estadual nº 184 de 17 de janeiro de 2023 e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023.

Considerando Resolução CGE nº 55/21, que especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 04/2024, que determina aos Agentes de Compliance a elaboração do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2024, de acordo com suas atividades e competência;

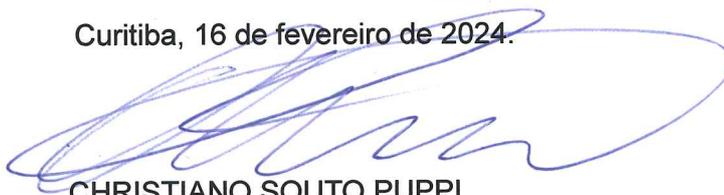
**RESOLVE**

Art. 1.º Aprovar o Plano de Trabalho do Agente de Compliance, do Agente de Controle Interno e da Agente de Ouvidoria e Transparência da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC, referente ao exercício 2024, na forma do Anexo que integra esta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Anote-se.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2024.



**CHRISTIANO SOUTO PUPPI**

**Diretor-Geral**